A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 3°, VII, DA LEI N° 8.009/90: A PENHORA DO BEM DE FAMÍLIA DO FIADOR NO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Autor(res)

Emily Kaís Souza De Oliveira Nepomuceno
Wemelli Rodrigues De Oliveira
Fabiane Magalhães Reis Santos
Kainã Freitas Silva
Beatriz Souza Muniz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ITABUNA

Resumo

É indubitável que o Brasil apresenta um nível de pobreza elevado, o que traz a realidade que será discutida no decorrer deste artigo: as pessoas que não possuem condições de adquirir o básico, incluindo a própria moradia, sendo levadas a viver de aluguel. Nesse contexto, o presente artigo pretende discutir principalmente a inconsistência do corpo normativo da Lei 8.009/90, que garante a proteção do imóvel familiar, mas acaba falhando quando estabelece uma exceção no que concerne àqueles usados como garantia de contrato de locação.